



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações



CONTRATO 093/2019
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENICA, PARA
O 14º FESTCARBO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,
VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS 20/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 6071159211 e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: VALDECY MORAIS VIEIRA 26880717004 inscrita no CNPJ sob o nº. 15.528.437/0001-70 estabelecida na Rua Arthur Edgar Bauer nº 302 Bairro Centro, município de Rolante, RS, Fone (051) 93824929, representada por Everton Wilbert Vieira de nacionalidade brasileira, ESTADO CIVIL, responsável técnico, com residência e domicílio em RS, na Rua Arthur Edgar Bauer, 302, Bairro Centro, carteira de identidade nº. 1081087411, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 011.563.990-09.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado à **Tomada de Preços nº 20/2019**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado se compromete a executar a elaboração e realização de eventos esportivos, com aquisição sonorização e iluminação cênica, para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme as descrições a seguir:

1.1) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENICA PARA O 14º FESTCARBO - SOLICITAÇÃO Nº 176 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Solicitamos a contratação de uma empresa de sonorização e iluminação cênica (específica para teatro), para a realização do 14º FESTCARBO (Festival de Teatro da Região Carbonífera) nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2019, nos turnos manhã, tarde e noite – para um público estimado de 800 pessoas por turno e com 1 (um) técnico de iluminação com DRT nas funções de técnico de som, operador de som, operador de luz e iluminador, com registro no SATED, curso de NR10 e NR35. O mesmo técnico deverá comprovar vínculo com a empresa e ter registro no CREA ou conselho competente a disposição 24h por dia durante todo o evento. Descrição dos equipamentos necessários:	17.480,00	17.480,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações



EQUIPAMENTO DE SOM

2 Mesa de som 12 canais
2 microfones com fio
4 microfones head set
3 microfones SHOT GUM
2 microfones sem fio
6 pedestais para microfone
1 multi cabo com no mínimo 12 vias
Aparelho CDJ
Notebook para mídia MP3 e/ou WMA
Caixas de som compatível com a estrutura do evento
(ambiente fechado plateia 800 lugares e mais um som
para a recepção do evento na entrada do teatro)
2 caixas de retorno
**1 (um) técnico em sonorização com DRT nas
funções de técnico de som e operador de som e
registro no CREA ou conselho competente, curso
de NR10, NR35 e a disposição do evento 24h todos
os dias**

EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO

30 refletores PC 1000Watts
30 refletores PAR foco 5 e 2 1000Watts
20 refletores SET LIGTH 1000Watts
40 refletores LED RGBWA 3Watts
10 refletores LED RGBWA+UV 18Watts
4 MOVING BEAM 5R
1 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200Watts
60 suportes pés de galinha
100 garras
4 rackiesdmx, 12 canais cada, com 4 klw por canal.
1 mesa de luz DMX 1024 dois universos 48canais
4.500m de cabo para ligar os refletores
80m de Q30
Gelatinas de cores variadas
1 cabo 4X16mm de 100m
1 Back Drop de 6x3,5m (estrutura de treliça)
**1 (um) técnico de iluminação com DRT nas funções
de operador de luz e iluminador e registro no CREA
ou conselho competente, curso de NR10 e NR35 a
disposição do evento 24h todos os dias**

CORTINA MOTORIZADA

1 cortina motorizada com sistema de controle remoto
medindo 11mx5m.

Todos os itens devidamente instalados.

**LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O
TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	- Registro do técnico e da empresa no CREA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) ou Conselho competente; - Registro do técnico no SATED (Sindicato dos artistas e técnicos de espetáculos de diversão); nas funções de Iluminador, Operador de luz, operador de som e técnico de som - Registro do técnico no ministério do trabalho, nas funções de Iluminador, Operador de luz, operador de som e técnico de som - Curso de NR35 (Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.); - Curso de NR10 (Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.); - Experiência comprovada de no mínimo 3 anos como técnico em Festivais de Teatro.		
	EVENTO: 14º FESTCARBO LOCAL: Museu Estadual do Carvão		
	VALOR TOTAL GLOBAL ----->		R\$ 17.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pela execução do serviço, objeto desse edital e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O local das atividades é o mesmo informado na descrição do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pela execução do serviço, o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLAUSULA QUINTA: A Prestação de Serviço, será executada, nos dias e horários, conforme descrito no objeto 1.0 do edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações



PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Órgão: 06

Unidade: 06.03

Funcional: 12.122.1258

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000334

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Ao fornecedor, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa de até **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitando esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- c) Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações



e) Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do contrato será da assinatura do mesmo até a execução total da prestação do serviço 1.0.

CLAUSULA OITAVA: A fiscalização da presente licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** pelo servidora **Cristina Desimon Tricot**. Após a conferência dos objetos, o mesmo deverá enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os itens entregues estão atendendo as exigências Contratuais, bem como a cópia da **Nota Fiscal**.

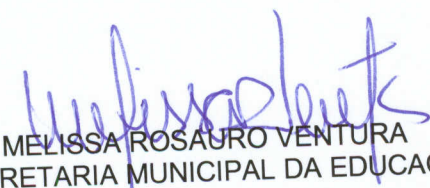
As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

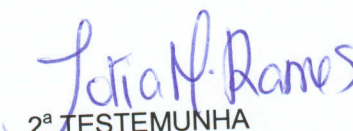
Arroio dos Ratos, 29 de julho de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


VALDECY MORAIS VIEIRA - ME
CONTRATADA

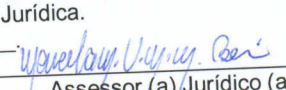

MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO


Nicole Tkáfen
1ª TESTEMUNHA


Tatiana P. Ramos
2ª TESTEMUNHA

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em 29-07-2019


Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB: 97.869